



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 602.683,84 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 602.683,84 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.304.0055.2.475	33903000	147	R\$ 100.000,00
03.0101.10.304.0055.2.476	33903000	147	R\$ 52.683,84
03.0101.10.304.0055.2.477	33903000	147	R\$ 100.000,00
03.0101.10.304.0055.2.477	44905200	147	R\$ 350.000,00
			R\$ 602.683,84

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
147 – Bloco Vig.Saúde	R\$ 682.013,63	(79.499,21)	R\$ 602.683,84
TOTAL	R\$ 682.013,63	(79.499,21)	R\$ 602.683,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito